

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 37a.SESSÃO, EM 27 DE MAIO DE 1940.  
PRESIDENCIA DO SR.MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR.VAZ DE MELLO.  
SUB-SECRETARIO, DR.PLINIO MATOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs.Ministros drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, alm.Gitahy de Alencastro, generaes Mariante e Raymundo Barbosa, almtes.Amphiloquio Reis e Raul Tavares, gen.Deschamps Cavalcanti e drs.Pacheco de Oliveira e Salgado Filho.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação nº 6.933, da Capital Federal, da qual foi relator o sr. ministro dr.Cardoso de Castro; revisor o sr.ministro dr.Bulcão Vian- na; apelante: a Promotoria da 3a.Auditoria da 1a.R.M.; apelado: dr. Antonio Borges Machado, 1º tenente médico do Exercito, absolvido do crime previsto no artº 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: Preliminarmente, o Tribunal conheceu da apelação, contra os votos dos srs.ministros gen.Deschamps Cavalcanti e dr.Salgado Filho; de-meritis - negou-se provimento, unanimemente.

+ A apelação nº 6.957, do Estado de Mato Grosso, da qual foi relator o sr.ministro alm.Gitahy de Alencastro; revisor o sr.ministro alm. Amphiloquio Reis; apelante: a Promotoria da Auditoria da 9a.R.M.; apelado: Joaquim Rodrigues Sobrinho, sorteado da 2a.Cia.do 2º Btl. F. -Absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M. julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte ~~xxix~~ decisão: Negou-se provimento, unanimemente.

+ A apelação nº 6.783, da Capital Federal, da qual foi relator o sr. ministro dr.Bulcão Vianna; revisor o sr.ministro dr.Salgado Filho; apelante: a Promotoria da 2a.Auditoria de Marinha; apelado: Egberto de Oliveira Leite, mar. do C.T." Santa Catarina", absolvido do crime previsto no artº 94 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: O Tribunal deu provimento para condenar o réo como incursão no grão mínimo do referido artigo, contra os votos dos srs.ministros doutores Bulcão Vianna e Pacheco de Oliveira, que confirmavam a sentença apelada.

+ A apelação nº 6.709, de Santa Catarian, da qual foi relator o sr. ministro gen.Deschamps Cavalcanti; revisor o sr.ministro alm.Gitahy de Alencastro; apelante: a Promotoria da Auditoria da 5a.R.M.; Apelado: Virgilio Cugnier, sorteado da 6a.B.I.A.C., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra o voto do sr.ministro alm.Gitahy de Alencastro, que anulava o processo.

+ A apelação nº 6.754, do Rio G.do Sul, da qual foi relator o sr.mi-nistro gen.Deschamps Cavalcanti; revisor o sr.ministro alm.Gitahy de Alencastro; apelante: a Promotoria da 1a.Auditoria da 3a.R.M.; apela-do: Afonso Carvalho, sorteado do 13º R.C.I., absolvido do crime pre-visto no artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 24 do cor-rente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra os votos dos srs.ministros dr.Bulcão Vianha, alm.Gitahy de Alencastro e dr. Cardoso de Castro, que anulavam o processo.

+ A apelação nº 6.787, do R.G.do Sul, da qual foi relator o sr.minis-tro gen.Deschamps Cavalcanti; revisor o sr.ministro alm.Gitahy de Alencastro; apelante: a Promotoria da 3a.Auditoria da 3a.R.M.; apela-

apelado: José Longo Filho, soldado do III/82 R.I., absolvido so crime previsto no artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: O Tribunal negou provimento, contra os votos dos srs.ministros dr.Bulcão Vianna e alm.Gitahy de Alencastro e dr.Cardoso de Castro, que anulavam o processo.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processo:

#### A P E L A Ç Ã O

N.6.876-Ceará-Rel.o sr.ministro alm.Raul Tavares.Rev.o sr.ministro gen.Mariante. Apelante: Manoel Antonio de Queiróz, sorteado do 23º B.C., condenado como incursão no grão minímo do artº 186 da Lei do S.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 23º B.C.. O Tribunal condenou o réo como incursão no grão minímo do artigo 116 do C.P.M., unanimemente.

.....

#### H A B E A S - C O R P U S

N.13.614-Minas.Rel.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Paciente: Sébastião José dos Santos, sort. insub. do 4º G.A.Do. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.615-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Paciente: Manoel Celestino Magarão, soldado do 1º G.A.Do. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.226-Minas.Rel.o sr.ministro alm.Amphiloquio Reis.Paciente: Michael Pereira de Souza, sort. insub. do 10º R.I..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.622-Paraná-Rel.o sr.ministro dr.Pachedo de Oliveira. Pacientes: Aquiles Frederico, Nicolau Raibida e Eulalio Raimundo Alves, todos sorteados do 3º R.A.M..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.625-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Paciente: Antenor Nascimento, soldado do 1º G.O..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.627-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro gen.Mariante.Paciente: Ido João, sorteado insumisso do 2º R.I..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.628-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Paciente: Benedito João Tenorio, soldado do 1º G.A.Do..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.637-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro gen.Mariante.Paciente: Martins Adriano da Silva, soldado do 1º G.A.Do. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.628-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Paciente: José Lourenço Filho, soldado do 1º G.A.Do..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.13.639-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro alm.Amphiloquio Reis.Paciente: Antônio Alfredo, sort. insu.. do 2º R.I..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....

#### R E C U R S O C R I M I N A L

N.2.519-Capital Federal-Rel.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Recorrentes: A Promotoria da la.Auditória da la.R.M. e o Capitão

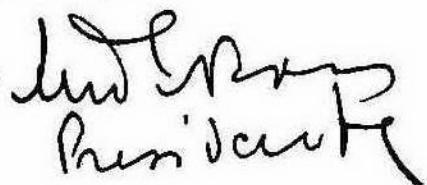
capitão Milton Campelo Nogueira. Recorridos: O Conselho de Justiça da Ia. Auditoria da Ia.R.M. e os capitães Antonio Pereira Lira e Milton Campelo Nogueira, denunciados ambos como incursos no artº 152, preambulo do C.P.M. tendo o referido Conselho se julgado incompetente para o processo e julgamento dos dois recorridos, por considerar que o fato descrito na denuncia constitue transgressão disciplinar. Preliminarmente, o Tribunal resolveu, pelo voto de desempate, que os advogados de defesa podiam usar da palavra contra os votos dos srs.ministros dr.Salgado Filho, alm.Raul Tavares, alm. Amphilóquio Reis, dr.Cardoso de Castro e alm.Gitahy de Alencastro . Em seguida, o Tribunal despresou as preliminares de folhas, sendo que a suspeição do dr.Auditor para funcionar no processo, o foi contra os votos dos srs.ministros gen.Deschamps Cavalcanti, alm.Raul Tavares, generaes Mariante e Raymundo Barbosa; e de-meritis - deu provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar que o Conselho de Justiça julgue de-meritis, contra os votos dos srs. ministros gen.Mariante e dr.Cardoso de Castro, que confirmavam a sentença. Resolveu mais o Tribunal, unanimemente, censurar, nos termos do artº 66 do C.J.M., o Auditor/ dr.Mario Tiburcio Gomes Carneiro, por ter usado de expressões desrespeitosas ao Tribunal. Usaram da palavra o acusado cap.Milton Campelo Nogueira, os advogados dr.Evandro Lins e Fernando de Castro e o sr.dr.Procurador Geral da Justiça Militar.

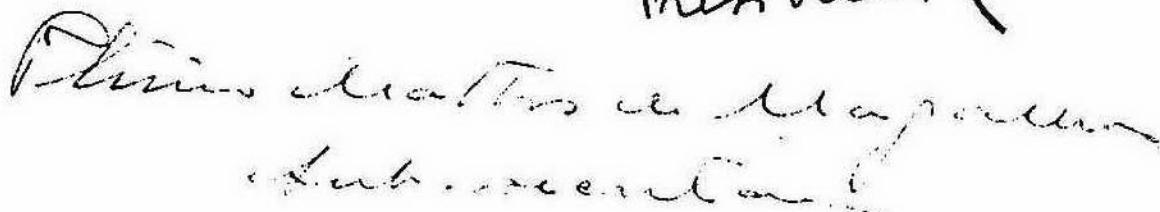
\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa os seguintes processos: apelações ns.: 6645-6714-6718-6727-6760-6761-6767-6779-6794-6798-6804-6807-6823-6838-6844-6850-6851-6856-6861-6862-6882-6883-6884-6892-6901-6903-6906-6908-6912-6914-6918-6920-6921-6922-6923-6924-6925-6926-6927-6928-6930-6931-6934-6935-6936-6937-6938-6939-6940-6942-6943-6944-6945-6946-6949-6950-6953-6960-6964-6966-6968-6969-6970-6973-6976; recurso criminal nº 2.513; revisões criminais ns.72 e 74; correição parcial nº 78; conflito de jurisdição nº 70 e a consulta nº 220.

\*\*\*\*\*

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

  
Presidente

  
Dr. Mário Tibúrcio Gomes Carneiro